

## DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2869 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

#### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito



### PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aguino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda
Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA** 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

### Diário Oficial do Município

### CÂMARA DOS VEREADORES



# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.25.0004

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa especializada para serviço de emissão de certificados digitais no padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, de pessoa física (Certificado A3 e-CPF em Token), com validade de 02(dois) anos e pessoa jurídica (Certificado A3 e-CNPJ sem leitora de Smartcard), com validade de 02(dois) anos, à Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN, com a finalidade de reconhecer a assinatura de forma digital da instituição. padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB..

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **KELY CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ HOLANDA 04579483456**, com o valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2021

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA